

EDITAL N.º 010/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021

PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 465/2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Guarulhos, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o preenchimento das vagas remanescentes do edital nº 465/2020 dos cursos superiores do Câmpus Guarulhos.

Cronograma do Edital n.º 010/2021, de 04 de Março de 2021	
Publicação Edital	04/03/2021
Inscrição (preenchimento eletrônico)	04/03/2021 a 14/03/2021
Análise das inscrições	15/03/2021 a 16/03/2021
Relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	17/03/2021
Recurso contra a relação preliminar das inscrições (online)	17/03/2021 a 18/03/2021
Classificação (depois das 20h)	19/03/2021
Convocação para Matrícula - 1a Chamada (depois das 20h)	20/03/2021
Período de Matrículas	20 a 22/03/2021
Depois de 22/03/2021, poderão ser publicadas informações sobre segunda chamada no site gru.ifsp.edu.br	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O planejamento deste edital está sob responsabilidade da Diretoria Adjunta Educacional do Câmpus Guarulhos e sua execução sob responsabilidade da comissão permanente de matrículas.
- 1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico do Câmpus Guarulhos do IFSP (gru.ifsp.edu.br).

2. DAS VAGAS

- 2.1. Todas as vagas disponíveis, com seu respectivo período de oferta, assim como os pré-requisitos específicos para cada curso estão relacionadas abaixo:

Curso	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total	Período
Licenciatura em Matemática	13	2	2	2	1	1	1	1	1	24	Matutino

Tecnologia em Automação Industrial	11	2	1	2	1	1	1	1	1	21	Noturno
------------------------------------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---------

2.2. Características das vagas disponíveis:

- 2.2.1. **Ampla Concorrência (Geral)** - vagas para **todos e quaisquer candidatos inscritos**, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;
- 2.2.2. **Lista 1 (EP + Renda)** – vagas para quem estudou, **integralmente, o Ensino Médio em instituições públicas de ensino brasileiras**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **outubro, novembro e dezembro de 2020**;
- 2.2.3. **Lista 2 (EP + Renda + PPI)** – vagas para quem estudou, **integralmente, o Ensino Médio em instituições públicas de ensino brasileiras**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **outubro, novembro e dezembro de 2020**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- 2.2.4. **Lista 3 (EP)** – vagas para quem estudou, **integralmente, o Ensino Médio em instituições públicas de ensino brasileiras**;
- 2.2.5. **Lista 4 (EP + PPI)** – vagas para quem estudou, **integralmente, o Ensino Médio em instituições públicas de ensino brasileiras**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- 2.2.6. **Lista 5 (EP + Renda + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, o Ensino Médio em instituições públicas de ensino brasileiras**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **outubro, novembro e dezembro de 2020**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- 2.2.7. **Lista 6 (EP + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, o Ensino Médio em instituições públicas de ensino brasileiras**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- 2.2.8. **Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, o Ensino Médio em instituições públicas de ensino brasileiras**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **outubro, novembro e dezembro de 2020**; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- 2.2.9. **Lista 8 (EP + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, o Ensino Médio em instituições públicas de ensino brasileiras**; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

- 2.3. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, os candidatos poderão concorrer em mais de uma lista, desde que atendam aos pré-requisitos exigidos.
- 2.4. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o **Ensino Médio em instituições privadas de ensino** (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, **não têm direito às vagas reservadas** pela Lei nº 12.711/2012.
- 2.5. Candidatos que estudaram em **escolas públicas fora do Brasil também não têm direito às vagas reservadas** pela Lei nº 12.711/2012
- 2.6. As **escolas do Sistema S** (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o Ensino Médio nessas instituições **não têm direito às vagas reservadas** pela Lei nº 12.711/2012.
- 2.7. A veracidade das informações prestadas é de total responsabilidade do candidato e/ou seus responsáveis.
- 2.8. Declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.
- 2.9. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:
- a **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - b **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - c **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - d **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação; Cuidado pessoal; Habilidades sociais; Utilização dos recursos da comunidade; Saúde e segurança; Habilidades acadêmicas; Lazer; e Trabalho;
 - e **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
- 2.10. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
- 2.11. Na hipótese da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados candidatos de outras Listas, conforme os Arts. 26, 27 e 28 da Portaria normativa Nº 21, de 05 de novembro de 2012 do Ministério da Educação.

- 2.12. Caso ainda existam vagas remanescentes, após a convocação de todos os candidatos em lista de espera, poderão ser publicadas novas chamadas no portal do Câmpus (gru.ifsp.edu.br), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e demais publicações.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição envolve **dois momentos obrigatórios**:

3.1.1. Leitura deste Edital;

3.1.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico.

3.2. **Não haverá taxa de Inscrição;**

3.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo.

3.4. No período de 04/03/2021 as 23h59 do dia 14/03/2021, os candidatos deverão acessar o site endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

3.5. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item acima (3.4).

3.6. O Cadastro e o Formulário de Inscrição deverão ser feitos com o CPF do **próprio candidato**. Quem não possui CPF deverá, obrigatoriamente, providenciar o documento para realizar a inscrição.

3.7. Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá inserir no sistema as notas obtidas em **Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática** obedecendo os seguintes critérios:

I. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio regular:

a. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no 2º ano do Ensino Médio;

b. Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no 2º ano do Ensino Médio;

II. Para quem já concluiu ou concluirá o Ensino Médio em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):

a. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no período equivalente ao 2º ano do Ensino Médio regular;

b. Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no período equivalente ao 2º ano do Ensino Médio regular;

III. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 2º ano do Ensino Médio, realizou avaliação de competências e foi matriculado em série mais avançada:

a. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

b. Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

IV. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalente;

- a. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na certificação;
 - b. Na caixa Matemática: inserir a nota final de Matemática, obtida na certificação;
- 3.8 Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética) deverá ser inserido a média simples das disciplinas equivalente.
- 3.9 Caso o histórico escolar ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única média global do estudante, consulte o **ANEXO I – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas** para fazer a conversão correspondente.
- 3.10 Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (ANEXO – I), o candidato poderá solicitar na escola de origem (onde cursou o Ensino Médio) uma declaração simples contendo uma nota de 0.00 à 10.00 nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no segundo ano do Ensino Médio.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada por meio da **Análise do Histórico Escolar** dos candidatos, de acordo com a modalidade do curso pretendido e as notas obtidas no **2º ano do Ensino Médio**, ou escolarização correspondente.
- 4.2. Os critérios de desempate para classificação obedecerão a seguinte ordem:
 - 4.2.1. Ser idoso na forma da Lei Nº 10.741/03;
 - 4.2.2. Maior nota em Matemática, ou equivalentes;
 - 4.2.3. Maior nota em Português, ou equivalentes;
 - 4.2.4. Maior idade.
- 4.3. Será publicado em 17/03/2021, após às 20 horas a listagem de inscrições recebidas, deferidas e indeferidas.
- 4.4. De 17/03/2021 a 18/03/2021, os candidatos que tiveram a inscrição indeferida poderão retificar as notas e/ou fazerem o reenvio dos documentos comprobatórios, no link: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/candidato/entrar/>, entrando com o CPF e senha pessoal, apenas para candidatos que tiveram a inscrição **indeferida**, por informar erroneamente ou inserir documentação ilegível, incompleta ou diversa da que deveria anexar.
- 4.5. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, recursos após o dia 18/03/2021.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 5.1. A convocação para matrícula será divulgada no endereço eletrônico do IFSP (gru.ifsp.edu.br) no dia 19/03/2021, após às 20h, e conterà o nome dos candidatos selecionados, curso e turno, de acordo com o número de vagas ofertadas.
- 5.2. A matrícula dos candidatos convocados e o envio da documentação dos candidatos convocados para comporem o cadastro de reserva, deverá ser realizada de forma eletrônica, as instruções para o envio da documentação serão divulgadas junto com a convocação dos candidatos para matrícula.
- 5.3. Os candidatos que não conseguirem enviar a documentação, deverão entrar em contato com a comissão local de matrículas, através do e-mail matricula.gru@ifsp.edu.br para solicitar suporte, dentro do período de matrícula;
- 5.4. Serão consideradas as documentações enviadas entre os dias 20 de março de 2021 a 22 de março de 2021;

5.5. Os candidatos que forem convocados para envio de documentação e não apresentarem a documentação necessária, perderão automaticamente o direito à vaga, uma vez que é de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos estabelecidos em Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O IFSP reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela divulgação da alteração em sua página eletrônica (gru.ifsp.edu.br);

6.2. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará cancelamento da matrícula.

6.3. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Diretoria Adjunta Educacional e pela Direção Geral do Câmpus Guarulhos.

6.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 04 de março de 2021.

Ricardo Agostinho de Rezende Júnior

Diretor-Geral do IFSP Câmpus Guarulhos

ANEXO I

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	

Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{63.00 \times 10.00}{100.00} = 6.30$$

$$\text{Matemática} = \frac{78.00 \times 10.00}{100.00} = 7.80$$

Para uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{4.10 \times 10.00}{5.00} = 8.20$$

$$\text{Matemática} = \frac{4.70 \times 10.00}{5.00} = 9.40$$

Para escala ENCEJA (nota máxima 180.00), considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{123.80 \times 10.00}{180.00} = 6.87$$

$$\text{Matemática} = \frac{104.90 \times 10.00}{180.00} = 5.82$$

Para escala ENEM (nota máxima 1000.00), considerando 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{543.40 \times 10.00}{1000.00} = 5.43$$

$$\text{Matemática} = \frac{863.20 \times 10.00}{1000.00} = 8.63$$

IMPORTANTE: Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática:**

- a) **Língua Portuguesa (Português):** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

b) **Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES	
Língua Portuguesa (Português)	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

Eu, _____, Data de nascimento: ____ / ____ / _____, CPF
_____, RG: _____, UF emissor: _____,
Endereço: _____, Número: _____, Bairro:
_____, Cidade:
_____, Estado: _____, CEP: _____, TELEFONE:
_____, CELULAR: _____,
Email: _____, inscrito no Vestibular IFSP para discentes
(EDITAL, Nº038/2021), para o curso _____, Câmpus
_____, SOLICITO a inclusão e uso do "nome
social": _____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos. Esse requerimento deverá ser entregue no campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, durante a efetivação da sua matrícula, segundo Capítulo 4.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

Documentos Gerais:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Carteira de Identidade para estrangeiros (CIE);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos); e) Uma foto 3X4 recente e identificada com o nome no verso;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacaoeleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- No retorno das atividades presenciais, o estudante deverá entregar cópias simples (frente e verso) dos documentos de matrícula, acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula, por parte de servidor(a) do departamento competente (ou da comissão de matrícula do câmpus);
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos documentos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade, mediante a entrega do instrumento de Procuração e a apresentação do documento oficial com foto do outorgado.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, apresentar documentação comprobatória da tutela.

- Os documentos dos itens *a) à f)* são de entrega obrigatória para realização da matrícula.
- Os documentos dos itens *i e j* são de entrega facultativa, porém, quando não entregues, o candidato deverá redigir e assinar declaração de regularidade, a assinatura deverá ser idêntica ao do documento de identificação enviado, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração nos itens *g) e h)*, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:
 - a - quanto à a regularidade do CPF do candidato no site da Receita Federal do Brasil (RFB); b - quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) **Cursos Superiores de Graduação** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio **integralmente**, em instituição pública de ensino.

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.567,50

No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar RG, CPF e todos os documentos que comprovem a situação (empregado, desempregado, autônomo) e a renda de todos os membros da família (cópias e originais), que residem no mesmo domicílio, ou seja, que coabitam o mesmo lar**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2020**.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2020**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2020**.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2020**.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. b) Extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2020**.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2020**.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50** mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, outubro, novembro e dezembro de 2020**;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de: b) auxílios para alimentação e transporte;

c) diárias e reembolsos de despesas;

d) adiantamentos e antecipações;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: g)

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

h) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

i) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

j) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

l) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.567,50** tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

m) Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do **Laudo Médico original**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.